

# TERMO DE RESCISÃO COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.512.534/0001-08		02 Razão Social/Nome FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA			04 Bairro NOSSA SRA DO CA	
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua MANOEL DE MATOS 151, 151					09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
05 Município CONTAGEM		06 UF MG	07 CEP 32.017-090	08 CNAE 8511-2/00		

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 204.77245.56-5		11 Nome MARIANA BARBOSA DE ANDRADE				13 Bairro CAMILO ALVES	
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) PRIMAVERA, 247 - CASA					18 CPF 092.995.326-64		
14 Município CONTAGEM		15 UF MG	16 CEP 32.040-670	17 CTPS (nº, série, UF) 01485382 - 00020 / MG			
19 Data de Nascimento 25/11/1991		20 Nome da Mãe NORMA DA CONCEICAO B ANDRADE					

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado						
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado						
23 Remuneração Mês Ant. 1.238,00		24 Data de Admissão 06/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 29/08/2018	26 Data de Afastamento 29/08/2018	27 Cod. Afastamento SJ1	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 010.097.072.831 -		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA-SIND.EMP ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS				

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 0/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 0,00	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	R\$ 19,00	64.1 13º Salário-Exerc. ___ - ___/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 6/12 avos	R\$ 19,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 6,33
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
95 Outras Verbas (DIFERENÇA DE SALARIOS CCT)	R\$ 152,00				
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>R\$ 196,33</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 0,00	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 1,52
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>R\$ 1,52</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 194,81</b>

51

**TÉRMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI  
17.512.534/0001-08

02 Razão Social/Nome  
FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP  
204.77245.56-5

11 Nome  
MARIANA BARBOSA DE ANDRADE

17 CTPS (nº, série, UF)  
01485382 - 00020 / MG

18 CPF  
092.995.326-64

19 Data de Nascimento  
25/11/1991

20 Nome da Mãe  
NORMA DA CONCEICAO B ANDRADE

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão  
06/03/2018

25 Data do Aviso Prévio  
29/08/2018

26 Data de Afastamento  
29/08/2018

27 Cod. Afastamento  
SJ1

29 Pensão Alim. (%) FGTS  
0,00

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia   1  /  05  /  outubro   foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 194,81, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

  1   de   outubro   de   2018  .

  Rodrigo Augusto Alves  

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA

  Mariana B. Andrade  

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



A35F051253804381018  
05/10/2018 13:00:09

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDACAO SANTA FILOMENA  
Agência 1631-4  
Conta corrente 26760-0

Creditado

Nome MARIANA BARBOSA DE ANDRAD  
Agência 5679-0  
Conta corrente 684-X  
Valor 194,81  
Data Nesta data

Assinada por J9049984 EDGARD MARCELO DA SILVA JUNIOR 05/10/2018 12:59:02  
J4707543 PAULO ROGERIO MARZULLO DA SILVA 05/10/2018 13:00:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4707543 PAULO ROGERIO MARZULLO DA SILVA.

